



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

**EDITAL Nº 012/2019**

**CONVITE Nº 005/2019**

**PROCESSO Nº 053/2019**

**PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)**

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 012/2019, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 005/2019**, para a contratação das obras, por empreitada global, de reforma e adequação da recepção da Saúde da Família III no Centro de Saúde, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h30min** do dia **07 de Maio de 2019**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

### 1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação das obras, por empreitada global, de reforma e adequação da recepção da Saúde da Família III no Centro de Saúde, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo.

### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

#### PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);  
FGTS (CRS - Certificado de Regularidade de Situação);  
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;  
CNPJ(prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas).

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS", e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

### 2.1. – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, apresentada FORA dos Envelopes, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Convite nº...../2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Echaporã.  
Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3.



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

### 2.4.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

#### 2.4.1.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

### 2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

#### 2.5.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

#### 2.5.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

#### 2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

### 3-

#### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:-

#### 3.1.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

### 4-

#### DAS PROPOSTAS

#### DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

#### DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

4.1.

MENOR PREÇO GLOBAL, expressos em moeda corrente.

4.2.

Prazo de validade das propostas, de no mínimo 30(trinta) dias; a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

5-

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após a liberação pelo Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

6-

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços.

7-

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias nºs FR 01-02.04.04.082410003.1.090.4.4.90.51-324 e FR 02-02.04.04.082410003.1.090.4.4.90.51-325, do orçamento vigente.

8-

### DO JULGAMENTO



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

(art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

9-

### DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega das OBRAS, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

10-

### DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

10.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias ou até o efetivo término da OBRA.

10.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11-

### DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

### 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 12.1.

Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

#### 12.2.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

#### 12.3.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

#### 124.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

#### 12.5.

No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

#### 12.6.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

#### 12.7.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

#### 12.8.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

#### 12.9.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

12.10.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

12.11.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

12.12.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 26 de Abril de 2019.

-Luis Gustavo Evangelista-  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

**OBRA: REFORMA, POR EMPREITADA GLOBAL, DA RECEPÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA III NO CENTRO DE SAÚDE**  
**LOCAL: AV. PARAGUAÇU, Nº 124**  
**MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.**

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM     | CÓDIGO                       | RELAÇÃO DOS SERVIÇOS   | QTDE.  | UNID. | PREÇO UNIT. MT. | PREÇO UNIT. MO. | PREÇO TOTAL MT  | PREÇO TOTAL MO  | PREÇO TOTAL SEM BDI | PREÇO TOTAL COM BDI |
|----------|------------------------------|--|--------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |  |        |       |                 |                 | <b>1.952,88</b> | <b>493,23</b>   | <b>3.057,64</b>     | <b>3.057,64</b>     |
| 1.1      | 02.08.020                    | Placa de identificação da obra   | 6,00   | m2    | 298,15          | 59,68           | 1.788,90        | 358,08          |                     | 2.683,73            |
| 1.2      | 02.10.020                    | Locação da obra de edificação  | 36,04  | m2    | 4,55            | 3,75            | 163,98          | 135,15          |                     | 373,92              |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÃO</b>             |  |        |       |                 |                 | <b>528,50</b>   | <b>413,01</b>   | <b>941,51</b>       | <b>1.176,89</b>     |
| 2.1      | 04.03.020                    | Retirada de estrutura metálica   | 350,00 | Kg    | 1,51            | -               | 528,50          | -               | 528,50              | 660,63              |
| 2.2      | 04.03.040                    | Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro          | 22,62  | m2    | -               | 5,20            | -               | 117,62          | 117,62              | 147,03              |
| 2.3      | 04.08.020                    | Retirada de folha de esquadria em madeira                                | 2,00   | un    | -               | 14,41           | -               | 28,82           | 28,82               | 36,03               |
| 2.4      | 04.08.060                    | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados | 10,70  | m     | -               | 8,64            | -               | 92,45           | 92,45               | 115,56              |
| 2.5      | 03.03.060                    | Demolição manual de revestimento em massa de piso                        | 12,96  | m2    | -               | 6,50            | -               | 84,24           | 84,24               | 105,30              |
| 2.6      | 04.20.020                    | Remoção de janela de ventilação e iluminação                             | 4,00   | Un    | -               | 22,47           | -               | 89,88           | 89,88               | 112,35              |
| <b>3</b> | <b>INFRAESTRUTURA</b>        |  |        |       |                 |                 | <b>1.670,47</b> | <b>2.061,45</b> | <b>3.731,92</b>     | <b>4.664,90</b>     |
| 3.1      | 12.01.040                    | Broca em concreto armado diâmetro de 25cm - completa                     | 45,00  | m     | 16,64           | 32,47           | 748,80          | 1.461,15        | 2.209,95            | 2.762,44            |
| 3.2      | 11.03.090                    | Concreto preparado no local, fck=20Mpa                                   | 2,40   | m3    | 221,28          | 77,94           | 531,07          | 187,06          | 718,13              | 897,66              |
| 3.3      | 11.16.040                    | Lançamento e adensamento de concreto em fundação                         | 2,40   | m3    | -               | 109,56          | -               | 262,94          | 262,94              | 328,68              |
| 3.4      | 10.01.040                    | Armadura em bara de aço CA-50  | 90,00  | Kg    | 4,34            | 1,67            | 390,60          | 150,30          | 540,90              | 678,13              |
| <b>4</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>        |  |        |       |                 |                 | <b>4.529,72</b> | <b>2.702,15</b> | <b>7.231,87</b>     | <b>9.039,84</b>     |
| 4.1      | 11.03.090                    | Concreto preparado no local, fck=20Mpa                                   | 5,80   | m3    | 221,28          | 77,94           | 1.283,42        | 452,05          | 1.735,48            | 2.169,35            |
| 4.2      | 11.16.040                    | Lançamento e adensamento de concreto em fundação                         | 5,80   | m3    | -               | 109,56          | -               | 635,45          | 635,45              | 794,31              |
| 4.3      | 10.01.040                    | Armadura em bara de aço CA-50  | 320,00 | Kg    | 4,34            | 1,67            | 1.388,80        | 534,40          | 1.923,20            | 2.404,00            |
| 4.4      | 09.01.030                    | Forma em madeira comum para estrutura                                    | 25,00  | m2    | 74,30           | 43,21           | 1.857,50        | 1.080,25        | 2.937,75            | 3.672,19            |
| <b>5</b> | <b>ALVENARIA E LAJE</b>      |  |        |       |                 |                 | <b>6.414,65</b> | <b>6.361,98</b> | <b>12.776,62</b>    | <b>15.970,78</b>    |
| 5.1      | 14.04.210                    | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido de 14cm            | 76,86  | m2    | 26,46           | 22,90           | 2.033,72        | 1.760,09        | 3.793,81            | 4.742,26            |
| 5.2      | 13.02.060                    | Laje pré-abricada mista vigota pretendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4)  | 36,04  | m2    | 81,12           | 26,73           | 2.923,56        | 963,35          | 3.886,91            | 4.858,64            |
| 5.3      | 17.02.020                    | Chapisco   | 195,62 | m2    | 1,31            | 3,04            | 256,26          | 594,68          | 850,95              | 1.063,68            |
| 5.4      | 17.02.120                    | Emboço comum   | 195,62 | m2    | 5,08            | 8,35            | 993,75          | 1.635,36        | 2.629,13            | 3.286,42            |
| 5.5      | 17.02.220                    | Reboco   | 195,62 | m2    | 1,06            | 7,20            | 207,36          | 1.408,46        | 1.615,82            | 2.019,78            |
| <b>6</b> | <b>REVESTIMENTO</b>          |  |        |       |                 |                 | <b>3.608,75</b> | <b>1.989,57</b> | <b>5.598,32</b>     | <b>6.997,90</b>     |
| 6.1      | 17.01.020                    | Argamassa de regularização   | 2,30   | m3    | 262,32          | 205,28          | 603,34          | 472,14          | 1.075,48            | 1.344,35            |
| 6.2      | 18.08.032                    | Revestimento em porcelanato esmaltado                                    | 45,90  | m2    | 60,16           | 25,93           | 2.761,34        | 1.190,19        | 3.951,53            | 4.939,41            |
| 6.3      | 18.08.032                    | Rodapé em porcelanato esmaltado  | 45,45  | m     | 5,37            | 7,20            | 244,07          | 327,24          | 571,31              | 714,13              |
| <b>7</b> | <b>PINTURA</b>               |  |        |       |                 |                 | <b>1.802,70</b> | <b>3.943,91</b> | <b>5.746,61</b>     | <b>7.183,26</b>     |
| 7.1      | 33.02.080                    | Massa corrida à base de resina acrílica                                  | 200,30 | m2    | 2,83            | 7,16            | 566,85          | 1.434,15        | 2.001,00            | 2.501,25            |
| 7.2      |                              | Tinta acrílica em  |        | m2    |                 |                 |                 |                 |                     |                     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

|           |                               |   |        |    |        |       |                  |                 |                  |                  |
|-----------|-------------------------------|---|--------|----|--------|-------|------------------|-----------------|------------------|------------------|
|           | 33.10.050                     | massa, inclusive preparo  | 200,30 |    | 6,17   | 12,53 | 1.235,85         | 2.509,76        | 3.745,61         | 4.682,01         |
| <b>8</b>  | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b>     |   |        |    |        |       | <b>11.071,26</b> | <b>1.945,39</b> | <b>13.016,65</b> | <b>16.270,81</b> |
| 8.1       | 15.03.030                     | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura                                       | 480,00 | Kg | 13,34  | -     | 6.403,20         | -               | 6.403,20         | 8.004,00         |
| 8.2       | 16.12.060                     | Telhamento em chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal com espessura de 0,50m | 39,64  | m2 | 60,89  | 11,53 | 2.413,92         | 457,10          | 2.871,02         | 3.588,77         |
| 8.3       | 16.12.200                     | Cumeeira em chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal com espessura de 0,50mm  | 22,75  | m  | 44,21  | 5,76  | 1.005,78         | 131,04          | 1.136,82         | 1.421,02         |
| 8.4       | 16.33.060                     | Calha chapa galvanizada n°24 - Corte 1,0m   | 8,50   | m  | 83,16  | 55,00 | 706,86           | 467,50          | 1.174,36         | 1.467,95         |
| 8.5       | 16.33.080                     | Rufo chapa galvanizada n°26 - Corte 0,33m   | 25,00  | m  | 21,86  | 35,59 | 541,50           | 889,75          | 1.431,25         | 1.789,06         |
| <b>9</b>  | <b>PORTAS E ESQUÁDRIAS</b>    |   |        |    |        |       | <b>4.542,92</b>  | <b>207,58</b>   | <b>4.750,49</b>  | <b>5.938,12</b>  |
| 9.1       | 23.10.001                     | Porta lisa madeira, pintura padrão, completo 80x210cm   | 3,00   | Un | 555,87 | -     | 1.667,61         | -               | 1.667,61         | 2.084,51         |
| 9.2       | 25.01.050                     | Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial   | 1,50   | m2 | 332,25 | 43,21 | 498,38           | 64,82           | 563,19           | 703,99           |
| 9.3       | 25.01.030                     | Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial  | 0,91   | m2 | 250,36 | 43,21 | 227,83           | 39,32           | 267,15           | 333,94           |
| 9.4       | 26.02.060                     | Vidro temperado incolor e=10mm  | 5,25   | m2 | 283,22 | -     | 1.486,91         | -               | 1.486,91         | 1.858,63         |
| 9.5       | 28.01.030                     | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas                            | 1,00   | cj | 354,20 | 57,60 | 354,20           | 57,60           | 411,80           | 514,75           |
| 9.6       | 28.20.510                     | Plô superior lateral para porta vidro temperado   | 4,00   | cj | 38,50  | 5,73  | 154,00           | 22,92           | 176,92           | 221,15           |
| 9.7       | 28.20.550                     | Mancal inferior com rolamento para porta de vidro temperado   | 4,00   | cj | 38,50  | 5,73  | 154,00           | 22,92           | 176,92           | 221,15           |
| <b>10</b> | <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b> |   |        |    |        |       | <b>1.699,79</b>  | <b>849,35</b>   | <b>2.349,14</b>  | <b>2.936,43</b>  |
| 10.1      | 44.01.800                     | Bacia sinfonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros                                     | 2,00   | cj | 411,18 | 38,85 | 822,36           | 77,70           | 900,06           | 1.125,06         |
| 10.2      | 44.20.280                     | Tampa de plástico para bacia sanitária  | 2,00   | un | 28,12  | 1,95  | 56,23            | 3,90            | 60,13            | 75,16            |
| 10.3      | 44.01.110                     | Lavatório de louça com coluna   | 2,00   | un | 158,04 | 45,34 | 316,08           | 90,68           | 406,76           | 508,45           |
| 10.4      | 44.03.050                     | Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m   | 2,00   | un | 37,30  | 3,95  | 74,60            | 7,90            | 82,50            | 103,13           |
| 10.5      | 44.03.390                     | Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado                                       | 2,00   | un | 22,53  | 11,34 | 45,06            | 22,68           | 67,74            | 84,68            |
| 10.6      | 48.03.080                     | Tubo PVC rígido DN 40mm   | 4,00   | m  | 11,86  | 16,18 | 46,64            | 64,72           | 111,36           | 139,20           |
| 10.7      | 48.03.038                     | Tubo PVC rígido DN 75mm   | 2,00   | m  | 19,50  | 29,12 | 39,00            | 58,24           | 97,24            | 121,55           |
| 10.8      | 48.03.050                     | Tubo PVC rígido DN 100mm  | 6,00   | m  | 27,51  | 35,69 | 165,06           | 213,54          | 378,60           | 473,25           |
| 10.9      | 49.01.020                     | Caixa sinfonada PVC rígido de 100x150x50mm  | 1,00   | un | 21,62  | 32,35 | 21,62            | 32,35           | 53,97            | 67,46            |
| <b>11</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |   |        |    |        |       | <b>423,10</b>    | <b>373,24</b>   | <b>796,34</b>    | <b>995,43</b>    |
| 11.1      | 40.04.450                     | Tomada 2P + T de 10 A - 250 V, completa   | 5,00   | cj | 7,62   | 9,56  | 38,10            | 47,80           | 85,90            | 107,38           |
| 11.2      | 40.05.020                     | Interruptor com 1 tecla simples e placa   | 5,00   | cj | 5,33   | 10,87 | 26,65            | 54,35           | 81,00            | 101,25           |
| 11.3      | 41.14.120                     | Luminária retangular de sobrepôr tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 110w     | 2,00   | un | 67,00  | 12,78 | 134,00           | 25,56           | 159,56           | 199,45           |
| 11.4      | 41.02.541                     | Luminária retangular de sobrepôr tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 110w     | 4,00   | un | 23,43  | 2,60  | 93,72            | 10,40           | 104,12           | 130,15           |
| 11.5      | 39.02.010                     | Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750 V   | 60,00  | m  | 1,02   | 1,28  | 61,20            | 76,80           | 138,00           | 172,50           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

|             |           |  |       |    |      |      |           |           |           |           |
|-------------|-----------|--|-------|----|------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 11.6        | 39.02.016 | Cabo de cobre 1,6mm <sup>2</sup> ,<br>isolamento 750 V | 80,00 | m  | 0,85 | 1,28 | 52,00     | 102,40    | 154,40    | 193,00    |
| 11.7        | 40.01.020 | Caixa de ferro<br>estampada 4' x 2'                    | 7,00  | un | 2,49 | 7,99 | 17,43     | 55,93     | 73,36     | 91,70     |
| TOTAL ..... |           |  |       |    |      |      | 38.244,74 | 21.140,85 | 59.385,59 | 74.231,99 |

Prefeitura Municipal de Echaporã, 26 de Abril de 2019.

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

**OBRA: REFORMA, POR EMPREITADA GLOBAL, DA RECEPÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA III NO CENTRO DE SAÚDE**  
**LOCAL: AV. PARAGUAÇU, Nº 124**  
**MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.**

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| SERVIÇOS                  | DIAS     |          |           |           |           |           |           |           | TOTAL     |
|---------------------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                           | 10 DIAS  | 10 DIAS  | 10 DIAS   | 10 DIAS   | 10 DIAS   | 10 DIAS   | 10 DIAS   | 10 DIAS   |           |
| 1.SERVIÇOS PRELIMINARES   | 3.057,64 |          |           |           |           |           |           |           | 3.057,64  |
| 2.DEMOLIÇÃO               | 1.176,89 |          |           |           |           |           |           |           | 1.176,89  |
| 3.INFRAESTRUTURA          |          | 4.664,90 |           |           |           |           |           |           | 4.664,90  |
| 4.SUPERESTRUTURA          |          |          | 9.039,84  |           |           |           |           |           | 9.039,84  |
| 5.ALVENARIA E LAJE        |          |          |           | 7.985,39  | 7.985,39  |           |           |           | 15.970,79 |
| 6.REVESTIMENTO            |          |          |           |           | 1.000,00  | 5.997,90  |           |           | 6.997,90  |
| 7.PINTURA                 |          |          |           |           |           | 7.183,26  |           |           | 7.183,26  |
| 8. ESTRUTURA METÁLICA     |          |          |           |           |           |           | 2.000,00  | 14.270,81 | 16.270,81 |
| 9.PORTAS E ESQUADRIAS     |          |          |           |           |           |           | 5.938,12  |           | 5.938,12  |
| 10.INSTALAÇÕES SANITÁRIAS |          |          |           |           |           |           |           | 2.936,43  | 2.936,43  |
| 11.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |          |          |           |           |           |           |           | 995,43    | 995,43    |
| <b>DIÁRIO</b>             | 4.234,53 | 4.664,90 | 9.039,84  | 7.985,39  | 8.985,39  | 13.181,16 | 7.938,12  | 18.202,66 | 74.231,99 |
| <b>PORCENTUAL</b>         | 5,70%    | 6,28%    | 12,18%    | 10,76%    | 12,10%    | 17,76%    | 10,69%    | 24,52%    | 100,00%   |
| <b>ACUMULADO</b>          | 4.234,53 | 8.899,43 | 17.939,28 | 25.924,67 | 34.910,06 | 48.091,22 | 56.029,34 | 74.231,99 |           |

Prefeitura Municipal de Echaporã, 26 de Abril de 2019.

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA, POR EMPREITADA GLOBAL, DA RECEPÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA III NO CENTRO DE SAÚDE**

**LOCAL: AV. PARAGUAÇU, Nº 124**

**MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP.**

#### **1. DESCRIÇÃO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os serviços à serem executados no Posto da Família III.

Deverá ser executada a ampliação da sala de espera, os banheiros e a sala de recepção deverá ser reformada conforme a planilha orçamentária e o projeto executivo.

#### **2. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNT.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

#### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placa de identificação da obra de no mínimo 2,00x3,00 metros ou conforme especificação de tamanho e material exigido pelo órgão no caso de convênio.

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

#### **4. DEMOLIÇÃO**

A cobertura existente de estrutura metálica e telhas em chapas de aço galvanizadas deverá ser demolida sem reaproveitamentos.

As janelas e portas deverão ser fechadas com alvenaria conforme o projeto arquitetônico.

#### **5. INFRAESTRUTURA**

As fundações serão tipo "brocas" com profundidade de 3,0m armadas com aço CA 50 e CA 60 de acordo com o projeto estrutural específico. As vigas de amarração (baldrames) serão em concreto armado "in loco" obedecendo às medidas e os posicionamentos indicados no projeto. O concreto a ser aplicado foi calculado atendendo à norma NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). As resistências características à compressão (fck) a serem adotadas serão aquelas constantes em projeto, bem como, os seus recobrimentos.

##### **5.1. Escavação manual de vala, profundidade de até 1,50M**

Compreendendo: escavação para execução de blocos e baldrames, em qualquer terreno, exceto rocha, carga e descarga e espalhamento do material escavado em botafora, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala.



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

### 5.2. Apiloamento de Fundo de Valas para Simples Regularização

Apiloamento manual de solo em fundo de valas com maço ou soquete, para simples regularização e deixando a superfície firme para receber o lastro de brita.

### 5.3. Lastro de Concreto Magro e=5cm

Execução de lastro de concreto magro no fundo das valas, devidamente nivelado, com espessura de 5 cm.

### 5.4. Armaduras Ca-50 para Fundações, Incluindo Arranques

O aço a ser empregado será CA-50 para as armaduras de tração, nas bitolas estabelecidas pelo projeto estrutural.

### 5.5. Armaduras Ca-60 para Fundações

O aço para execução dos estribos e armaduras de compressão será CA-60, sempre de acordo com o projeto estrutural.

## 6. SUPERESTRUTURA

As vigas e pilares serão em concreto armado "in loco" e lajes serão pré-moldadas. As resistências características à compressão (fck) a serem adotadas serão aquelas constantes em projeto, neste caso com o mínimo de 25 Mpa. As vigas deverão ter uniformidade de coloração, homogeneidade de textura e superfície regular. As formas serão em chapa de madeira compensada resinada, considerando seu reaproveitamento de 2 vezes.

### 6.1. Forma

As formas serão de madeira compensada, resinadas para melhor acabamento das peças e reforçadas com sarrafos e escoradas com pontalotes de madeira, verificando com rigor o nivelamento e locação. Não podem ter erro de colocação maior que cinco milímetros. Sua estanqueidade, horizontalidade e verticalidade serão verificadas rigorosamente durante a execução e mais, antes do lançamento do concreto. Os pregos do lado do concreto serão rebatidos e calafetados. No momento da concretagem, as superfícies das fôrmas deverão estar livres de incrustações e outros materiais estranhos e serão convenientemente lubrificadas, de modo a evitar a aderência ao concreto e a ocorrência de manchas do mesmo. Para fôrmas de madeira, usar-se-á óleo mineral convenientemente combinado com aditivos. As fôrmas deverão ser retiradas somente quando, o endurecimento do concreto seja tal que garanta uma total segurança da estrutura e de modo algum antes dos prazos estipulados pela NB-1 da ABNT para piso em concreto.

O piso de concreto deverá ser realizado sobre o piso existente, com uma camada de 5,0cm de brita. O concreto deverá ter Fck=20Mpa ou superior.

### 6.2. Concreto Fck 30 Mpa com lançamento

O fck do concreto será no mínimo 25,0 Mpa. A concretagem será bombeada, tomando-se cuidado com o adensamento e cura do concreto. Deverá ser imprescindivelmente usinado com resistências que atendam ao projeto estrutural com abatimento 10 +/- 2. Os meios de transporte deverão ser tais que fique assegurado o mínimo tempo de transporte de modo a evitar a segregação apreciável dos agregados ou variação na trabalhabilidade da mistura. Comunicar previamente à fiscalização o início de qualquer concretagem. A concretagem só poderá ser efetuada após a liberação, por escrito, da fiscalização e com a presença de seu representante. A superfície sobre a qual deverá ser executada a concretagem será submetida a uma limpeza apurada e se for rocha, a uma completa limpeza com água e ar comprimido. O concreto deverá



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

ser descarregado o mais próximo possível do local de emprego e, o método de descarga não deve causar a segregação dos agregados. O concreto deverá ser vibrado até que se obtenha a máxima densidade possível e que impossibilite a existência de vazios e bolhas de ar. O concreto deverá adaptar-se perfeitamente a superfície das fôrmas e aderir às peças incorporadas ao concreto. Deverão ser tomadas precauções necessárias para que não se altere a posição da armadura nas fôrmas. A cura terá um período mínimo de sete dias. Durante a cura, o concreto será mantido molhado.

### 6.3. Laje Pré-moldada tipo Trelaçada

A execução da laje deverá ser de conformidade com o projeto estrutural. Será mista com vigotas de concreto e treliças metálicas e enchimento com blocos cerâmicos e capeamento de concreto mínimo de 4 cm. A armadura da laje será executada com barras de aço CA50, CA60 e tela eletro soldada Q92.

## 7. PAREDES

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada mais uma camada de reboco de 1,5cm (um centímetro e cinco milímetros) em cada face. As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas e quando sobre baldrame, serão começadas depois de decorridas 48 horas da aplicação dos impermeabilizantes.

Os vãos de portas terão vergas de concreto armado, cuja dimensão horizontal ultrapasse em 20 cm (vinte centímetros) para cada lado da dimensão do vão correspondente, ou deverão ser engastadas nos pilares laterais aos vãos quando ocorrerem.

### 7.1. Alvenarias de vedação

Serão executadas com tijolos cerâmicos furados de 10x20x20 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, verificando o perfeito alinhamento e nivelamento das paredes. Executar conforme projeto executivo de arquitetura.

### 7.2. Vergas

As vergas das portas serão executadas com concreto, fck 20 Mpa, nas dimensões de 10x10cm. Serão armadas com aço CA-50 e CA-60.

## 8. REVESTIMENTO

Em todos os ambientes, conforme projeto arquitetônico será executado piso porcelanato da marca Eliane ou similares em cor clara, a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO nas dimensões 40x40 cm, com classificação de resistência ao tráfego PI 5, junta máxima de 2mm. Para o assentamento do porcelanato será utilizada argamassa pré-fabricada de cimento colante, especial para o material e rejuntada com epóxi à base de epóxi. A fiscalização deverá aprovar a cor dos rejuntas, devendo esse ser em tom de cinza claro.

### 8.1. Regularização da Base

Para o assentamento do porcelanato deverá ser executada regularização da base com argamassa de cimento e areia grossa sem peneirar, traço 1:3, na espessura de 3 cm.



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

### 8.2. Rodapé

Serão colocadas rodapé emporcelanato com 10 cm de largura em todo o perímetro.

### 9. PINTURA

As paredes internas (internas e externas) terão aplicação de pintura com tinta acrílica de marcas de primeira qualidade como Renner ou similares. A pintura de qualquer parte da edificação e complementos deverá receber o número de demãos suficientes para que haja o perfeito recobrimento das superfícies. As cores serão definidas pela fiscalização.

### 10. COBERTURA METÁLICA

Cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios de fixação e vedação e obedecendo ao projeto executivo.

Toda a estrutura metálica será executada com perfis metálicos em aço ASTM-A36, com os perfis dimensionados conforme cálculos estruturais, de acordo com a NBR 8800 e as que sucedem.

### 11. PORTAS E ESQUADRIAS

#### 11.1. Portas de Madeira

As folhas das portas serão de madeira laminada, com espessura de 30 mm. Todas terão acabamento liso e deverão receber pintura em tinta esmalte sintética, na cor branca, em número de demãos suficientes para cobrir toda a superfície. Cada porta será equipada com três dobradiças de 3 x 3", de ferro cromado. As esquadrias serão fixadas em marcos de madeira de lei de primeira qualidade, colados com poliuretano expandido. As dimensões e formatos deverão ser de conformidade com o projeto executivo.

#### 11.2. Portas de Vidro Temperado

As portas de entrada serão executadas com vidro temperado com espessura de 10 mm, com bandeiras e laterais fixas, incluindo fechadura, mola e todos os elementos de fixação e movimentação das portas em metal.

### 12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – APARELHOS E ACESSÓRIOS

Os aparelhos e acessórios hidráulicos e sanitários compreendem:

- Bacia sanitária de louça branca para válvula de descarga, completa com assento e tampa, tubo de ligação, conjunto de fixação e demais acessórios necessários para o seu funcionamento;

- Bacia sanitária, para sanitário de portadores de deficiência, de louça branca para válvula de descarga, completa com assento e tampa, tubo de ligação, conjunto de fixação, barras de apoio e demais acessórios necessários para o seu funcionamento;

- Lavatório de louça para portadores de deficiência, incluindo conjunto para fixação, barra de apoio contorno do lavatório, sifão, válvula, engate e torneira cromada com alavanca tipo pressmatic ou similar.

### 13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas: ABNT - NBR-5410, Normas CELESC e Especificações de Fabricantes de Materiais Elétricos.

Condutores: em eletroduto de seção circular aparente, com distribuição superior em eletrocalhas, fios encordoados de cobre eletrolítico nú classe 2, tensão de 750V, isolamento termoplástico



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

polivinílico (PVC), classe térmica 70°C, Antichama. Os condutores deverão ser identificados por cores em todos os pontos da seguinte forma:

- Fase: preto, branco ou vermelho;
- Neutro: azul-claro;
- Terra: verde ou verde-amarelo;
- Retorno e sinalização: outras cores.

Eletrodutos: PVC rígido antichama com extremidades roscadas, de sobrepor, fixados com abraçadeiras de PVC.

### 14. EXECUÇÃO EM GERAL

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

### 15. ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, sem nenhum tipo de sujeira proveniente da execução da obra, tais como respingo de pintura, argamassa, concreto e etc.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 26 de Abril de 2019.

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_/2019.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa\_\_\_”

Referente:- CONVITE nº \_\_\_/2019.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e dezenove(2019), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua \_\_\_, nº \_\_\_, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº \_\_\_/2019, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as obras, por empreitada global, de reforma e adequação da recepção da Saúde da Família III no Centro de Saúde, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, parte integrante do presente processo, que lhe fora adjudicada no processo licitatório CONVITE nº \_\_/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a emissão de Ordem de Início dos Serviços, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos através do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos pelo Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR 01-02.04.04.082410003.1.090.4.4.90.51-324 e FR 02-02.04.04.082410003.1.090.4.4.90.51-325, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da ordem de início das obras, vigorando por 365 dias ou até o efetivo término da mesma.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
**Luis Gustavo Evangelista**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:-

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
CONTRATO/EMPENHO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO:  
ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

### MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº \_\_\_, na Modalidade Convite nº \_\_\_, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

-----  
**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**Nº do RG e CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório \_\_\_, na Modalidade Convite nº \_\_\_, da Prefeitura do Município de Echaporã, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

-----  
**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**Nº do RG e CPF**



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

#### "DECLARAÇÃO"

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

At. - Comissão Permanente de Licitações.

Convite nº \_\_/2019. Processo nº \_\_/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

-----  
**Razão Social da Empresa**

**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**Nº do RG e CPF**



## CONVITE Nº 005/2019

Fls. \_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

#### (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante).

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº \_\_/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**  
**Nome do responsável/procurador**  
**Cargo do responsável/procurador**  
**Nº do RG e CPF**